



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA - TRAVESSA MARIA JOSÉ SILVA, S/N – CENTRO - ITAETÊ –BA
cmdcaitaete@gmail.com

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a criação e composição da Comissão Organizadora e Convocação para a VII Conferência Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 727/2017, de 25 DE OUTUBRO DE 2017 e nos termos da deliberação do Colegiado em sua Assembleia Ordinária realizada em 29 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo composta pelos seguintes membros:

I - Todos os Conselheiros do CMDCA:

• Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Reinaldo Ângelo Fortunato (Titular)
- b) Ivana Carolina dos Santos Coelho Alves (Suplente)

• Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Ariella Dantas de Castro Pereira (Titular)
- b) Manoela dos Santos Araújo Pereira (Suplente)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA - TRAVESSA MARIA JOSÉ SILVA, S/N – CENTRO - ITAETÊ –BA
cmdcaitaete@gmail.com

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
 - a) Robenilton Soares da Silva Ferreira (Titular)
 - b) Scheyla Oliveira Caires (Suplente)

- Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura:
 - a) Clécio Oliveira (Titular)
 - b) Zélia Alves dos Santos (Suplente)

- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Itaetê-BA:
 - a) Angélica Oliveira Santos (Titular)
 - b) Joilma de Oliveira (Suplente)

- Representantes da Associação Comunitária do Limoeiro:
 - a) Edna da Silva (Titular)
 - b) Manoel Messias de Jesus Queiroz (Suplente)

- Representantes da Associação de Mulheres do Assentamento Santa Clara:
 - a) Maria das Dores Santana (Titular)
 - b) Licia Batista da Cruz (Suplente)

- Representantes da Igreja Católica Nossa Senhora das Graças:
 - a) Macielia Brito Santos Dorado (Titular)
 - b) Deamária Alves Gomes (Suplente)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA - TRAVESSA MARIA JOSÉ SILVA, S/N – CENTRO - ITAETÊ –BA
cmdcaitaete@gmail.com

II - 04 representantes de adolescentes:

- Sophia Gabrielly Santana Oliveira
- Julia Santos Oliveira Amorim
- Maria Julia Lima Meira
- Aurea Silva Bispo

III - Dois Conselheiros Tutelares:

- Ronilda Neves da Silva Santos
- Nilzelandia Souza Silva

IV - Um representante Judiciário do Município:

- Paulo César Santos Luz Filho

Parágrafo único: A coordenação da Comissão da Conferência será do Presidente do CMDCA.

Art. 2º - Compete à Comissão Organizadora:

- a) propor e submeter ao Plenário do CMDCA, o documento orientador, o regimento interno e demais instrumentos normativos e legais para realização da conferência;
- b) decidir em primeira instância sobre as ocorrências das Conferências Municipais;
- c) promover diligências necessárias à participação dos delegados saídos da Conferência Municipal à Conferência Territorial, e em caso de eleitos delegados à Estadual, viabilizar as condições do deslocamento até a Conferência Estadual;
- d) registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo ao Plenário do CMDCA;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA - TRAVESSA MARIA JOSÉ SILVA, S/N – CENTRO - ITAETÊ –BA
cmdcaitaete@gmail.com

- e) exercer outras atividades correlatas;
- f) Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência;
- g) Enviar o Relatório aprovado na Conferência Municipal ao CECA - Bahia, no prazo estabelecido pelo documento base do Conselho Estadual.

Art. 3º - A Conferência Municipal será precedida por conferências livres e pré conferências, a ser realizadas considerando as territorialidades do Município e realidade geográfica campo/cidade.

Parágrafo único: É necessária a realização de pré-conferências no campo do Município.

Art. 4º - A quantidade de delegados a serem escolhidos nas pré-conferências municipais serão definidos em ato posterior pelo CMDCA.

Art. 5º - A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada nos dias 10 e 11, do mês de novembro de 2026.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaetê , 30 de setembro de 2026.

Reinaldo Angelo Fortunato
Reinaldo Ângelo Fortunato

Presidente do CMDCA